



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO-IFRJ**

**RESOLUÇÃO Nº 13 DE 18 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR E REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ), nomeado em 07 de maio de 2018, nos termos do Decreto Presidencial de 19 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as deliberações da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, de 18 de junho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instituir a Comissão Local do Campus (CLC) do Plano de Ações Contínuas de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19** no Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ (**Plano COVID-19**).

Art. 2º A comissão terá como composição 01 (um) membro representante de cada uma das seguintes áreas: Infraestrutura; Pedagogia ou TAE; Psicologia e/ou Assistência Social; Biologia/Microbiologia e/ou Meio Ambiente; Coordenação de Cursos/Área; Saúde e/ou Sersa; Gestão (DG ou DE); Discentes, Grêmios ou Diretórios Acadêmicos; Docentes; Técnicos Administrativos; Curso de Segurança do Trabalho (quando existir) e Cissp (quando existir).

Art. 3º Cada *campus* terá a sua comissão com representantes designados pelo reitor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
**Presidente**